



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N. 971

EMENTA: - "AUTORIZA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA C.S.N."

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a subcrever ações da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R\$ 82.986,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis - cruzeiros novos).

Artº 2º - Para ocorrer a essa despesa, poderá o Chefe do Poder Executivo proceder à anulação de parte da verba consignada à "Companhia de Expansão Territorial de Volta Redonda - CETER", abrindo, por decreto, o competente crédito especial, com vigência até sua total aplicação.

Artº 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a receber, em doação a ser feita pela Cia. Siderúrgica Nacional, diversas áreas situadas neste Município, bem como as benfeitorias nelas praticadas.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Deliberação em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27/12/68

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal (Mensagem nº 32)

vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
COM 971	FL. 38	REP

